



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
Recebido em 08 / 08 / 23
às 11 : 59 horas, pelo servidor
[assinatura]

Mensagem nº25 /2023

Floresta, 08 de agosto de 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora

Inicialmente cumprimento-os cordialmente para em seguida encaminhar aos Ilustríssimos Edis o incluso Projeto de Lei que trata da criação do cargo de Cuidador no âmbito escolar, adequando assim o que concerne ao número de vagas e remuneração, nos aspectos quantitativo e qualitativo, a fim de que seja submetido ao exame e deliberação desta Egrégia Câmara.

A proposta legislativa em questão tem por objetivo criar cargo de cuidador para atender dezenas de crianças com deficiências matriculadas na rede municipal de ensino de Floresta, cumprindo as exigências legais de atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei 12.764 de 27/12/2012 concomitantemente ao artigo 28, Inciso XVII, da Lei Federal nº 13.146/2016.

Os discentes precisam de apoio de um cuidador para auxiliar no que diz respeito às limitações motoras e outras que acarretam dificuldades no autocuidado, impedindo-o (a) de realizar atividades relacionadas a alimentação; a higiene bucal e íntima; a utilização de banheiro e locomoção.

Dessa forma, tratamos, por meio do projeto da realidade atual de trabalho tem demonstrado a necessidade de um potencial maior demanda de pessoal para o exercício de atribuições durante o ano letivo 2023.

A criação do cargo de cuidador é de extrema necessidade para a rede de ensino, tendo em vista a demanda de crianças com deficiências no município e o que preceitua a previstas na Lei Federal nº. 9.349/96, que prevê em seu art. 58, § 1º que haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela da educação especial.



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20



Fone: (87) 3877.1156



Fax: (87) 3877.1394

Certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto e sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ROSANGELA DE MOURA
MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por
ROSANGELA DE MOURA MANICOBA
NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2023.08.08 11:39:01 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Ao Excelentíssimo Senhor
Esequiel Rodrigues de Aquino
M.D Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20

Fone: (87) 3877.1156

Fax: (87) 3877.1394



Cidade em Reconstrução

Encaminho a Comissão
de Justiça e Redação

Em: 09 / 08 / 2023

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 45/2023

Aprovado por
Em 04/10/2023
Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargo de CUIDADOR no quadro de servidores municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Ficam criados os cargos de Cuidador no quadro de servidores municipais do Executivo Municipal para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Parágrafo único. Os requisitos, atribuições, jornadas de trabalho, vencimento e número de vagas, constam do Anexo I desta Lei.

Art.2º O total de vagas, ora criadas, referentes ao cargo mencionados no art.1º desta Lei, serão ofertadas mediante realização de respectivo concurso público ou em caráter emergencial por meio de processo de contratação temporária e serão preenchidos diante da eventual necessidade e disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de agosto de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANICOBÁ
NOVAES FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por ROSANGELA DE
MOURA MANICOBÁ NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2023.08.08 11:39:21 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBÁ NOVAES FERRAZ
PREFEITA



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20



Fone: (87) 3877.1156



Fax: (87) 3877.1394



Cidade em Reconstrução

ANEXO I

Requisito: Ensino médio e curso específico de cuidador escolar

Jornada de trabalho: 40h

Vencimento: R\$ 1.320,00

Número de vagas: 100

Atribuições: compete ao cuidador escolar: auxiliar nos diversos cuidados dos alunos no serviço educacional, que necessitem de atenção especial; Contribuir para a qualidade de vida da pessoa alvo de cuidados, ajudando, estimulando a realizar as atividades diárias de vida, de higiene, locomoção, alimentação; Cuidar do vestuário, da troca de roupa, da troca de fralda, do banho, quando necessário, cuidando da aparência dos alunos de atenção especial, Cuidar da organização dos objetos pessoais, inclusive brinquedos; Atender as necessidades como higiene, alimentação, remédios, etc.; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima; Atuar na recepção dos usuários possibilitando um ambiente acolhedor e em todas as atividades escolares que se fizer necessária sua presença Identificar as necessidades e demandas dos usuários: Apoiar os usuários no planejamento e organização da rotina diária, apoiando e monitorando os cuidados com a organização, limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Estabelecer vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Participar de reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado, Outras atividades correlatas ao cargo.



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
CNPJ. 10.113.736/0001-20



Fone: (87) 3877.1156



Fax: (87) 3877.1394